

CONSIDERANDO a alteração das respectivas assessorias da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto nos Atos nº 872/2022-SEJU e 873/2022-SEJU, de 12 de setembro de 2022, publicados no DOE do dia 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do Poder Judiciário de Pernambuco, disciplinada no Art.1º da Portaria Conjunta nº 05, de 10.03.2022;

RESOLVEM:

**Art. 1º.** Os incisos III e VI do Art. 1º da Portaria Conjunta nº 05, de 10 de março de 2022, publicada no DJE de 11 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

III – Juíza Roberta Viana Jardim, Assessora Especial da Corregedoria;

(…)

VI – Servidora Luciana Cavalcanti da Costa Lima Oliveira, matrícula 181.682-9”

**Art. 2º.** Esta Portaria atende ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16, da Agenda 2030, das Nações Unidas, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2022

**Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**

**Poder Judiciário**  
**Estado de Pernambuco**  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Altera a Portaria Conjunta nº 06, de 10 de março de 2022, que designa membros integrantes do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas – NUMOPEDE, em conformidade com o Provimento nº 07/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

O Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, e o Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a alteração das respectivas assessorias da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto nos Atos nº 872/2022-SEJU e 873/2022-SEJU, de 12 de setembro de 2022, publicados no DOE do dia 13 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza nos termos o art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 2º e 4º do Provimento nº 07/2021, relativas à composição do NUMOPEDE e à competência para designar seus integrantes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 23/2020 – CGJ/PE, que dispõe sobre a internalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 das Nações Unidas, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e na atuação de todos os seus órgãos auxiliares e serviços judiciais e extrajudiciais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, da Agenda 2030, que versa sobre “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, está indissociavelmente relacionado às matérias tratadas pelo Poder Judiciário,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Os incisos I, III e VI do Art. 1º da Portaria Conjunta nº 06, de 10 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

I – Dois Juízes Assessores Especiais da Corregedoria Geral da Justiça:

- Roberta Viana Jardim, matrícula nº 176.689-9

- Frederico de Moraes Tompson, matrícula nº 179.071-4

(…)

III – Dois Juízes Assessores Especiais da Presidência do Tribunal de Justiça:

- André Vicente Pires Rosa, matrícula nº 166.717-3

- Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, matrícula nº 178.840-0

(…)

VI – Um servidor indicado pela Secretaria Geral da Corregedoria Geral da Justiça:

- Luciana Cavalcanti da Costa Lima Oliveira, matrícula nº 181.682-9

(...)”

**Art. 2º** O Art. 3º da Portaria Conjunta nº 06, de 10 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Núcleo será secretariado pela servidora Luciana Cavalcanti da Costa Lima Oliveira e na sua ausência ou impedimento, por integrante indicado por seu Presidente.”

**Art. 3º** Esta Portaria atende ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16, da Agenda 2030, das Nações Unidas, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 22 de dezembro de 2022.

**Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**

**Requerimento SEI nº 00043988-48.2022.8.17.8017**

**Requerente: Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima.**

**Objeto : Requerimento de Compensação de exercício cumulativo.**

#### **DESPACHO**

Considerando a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados (Id. 1902860), acolho o pleito formulado, com fundamento no art.4º, III, c/c o art. 5º, III, da Resolução TJPE nº 469, de 18 de abril de 2022.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 22/12/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Ofício nº 45/2022 - GMFAS (Processo SEI nº 00044059-87.2022.8.17.8017 ) – **Exmo. Des. Márcio Fernando Aguiar Silva** – ref. férias: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”